PUBLICADO (A)
EM 10 1 04 1 decd
CHEFF DE GABINETE

## 18 - 04 - 1964

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

## **PORTARIA Nº 179/2002**

Concede como Dia de Folga ao Servidor, sua Data de Aniversário.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO como uma forma de aproximar o servidor de sua família, proporcionando-lhe a oportunidade de comemorar seu aniversário com os seus familiares.

## RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aos Servidores desta Municipalidade, como dia de folga, a data de seu aniversário.

Art. 2° - Que fica vedado qualquer tipo de desconto em folha do servidor, pelo disposto no artigo 1° desta Portaria.

Art. 3° - Que o Servidor aniversariante deverá comunicar a data de seu aniversário ao Setor de Pessoal para as devidas providências, com antecedência mínima de três (3) dias.

Art. 4°- Que ficam revogadas todas as disposições contrárias, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2002.

ANTONIO DE MARTIN Prefeito Municipal em exercício.